

MATRÍCULA

1.844

FICHA

1

Santos, 5 de abril de 1976.

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- O apartamento nº 307, tipo II, localizado no 3º andar, lado direito do Condomínio Surinam, a rua Jurubatuba nº 30, - com entrada pelo módulo nº 4, integrante do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco, possuindo dito apartamento: sala, dois quartos, - cozinha, banheiro e área de serviço, compreendendo uma área útil de uso-exclusivo de 42,76 metros quadrados, uma área de uso comum correspondente a 4,79 metros quadrados, perfazendo a área total de 47,55 metros quadrados, confronta pela frente com o patamar da escada que dá acesso a porta de entrada do apartamento e com a linha vertical externa do prédio, nos fundos com a linha vertical externa do prédio, de um lado com a unidade autônoma nº 306 e do outro lado com a unidade autônoma nº 308, a esse apartamento corresponde a fração ideal de 0,36765% da área total do condomínio; o terreno onde se encontra erigido o Condomínio Surinam, está descrito na especificação condominial. **PROPRIETÁRIAS:-** COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, CGC nº 58.206.830/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DO CAS DE SANTOS, CGC nº 58.206.798/001; COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS, CGC nº 58.218.991/001 e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARÍTIMA, CGC nº 58.214.321/001, todas com sede em Santos. - **REGISTRO ANTERIOR NÚMERO:-** 59.246.-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. - 1 - 1.844.-

DATA:- 5 de abril de 1.976.-

Sobre o imóvel objeto da presente matrícula, pesa um ônus de hipoteca, do valor de Cr\$ 44.825,28, inscrito neste Cartório sob nº 17.468, cujo crédito se acha caucionado ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO:-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

R. 2 - 1.844.-

DATA:- 5 de abril de 1.976.-

TRANSMITENTES:- COOPERATIVA HABITACIONAL UNIÃO INTERSINDICAL, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DO CAS DE SANTOS, COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS e COOPERATIVA HABITACIONAL DA ORLA MARÍTIMA, já qualificadas.- **ADQUIRENTES:-** JOÃO AUGUSTO RODRIGUES, industrial, e sua mulher ELZA ROLIM RODRIGUES, do lar, brasileiros, C.P.F. 361.823.708, domiciliados em Santos.- **TÍTULO:-** Venda e compra.- **FORMA:-** Instrumento particular de 29 de julho de 1.975.- **VALOR:-** Cr\$ 42.597,15 (quarenta e dois mil, quinhentos e noventa e sete cruzeiros e quinze centavos).-

MATRICULA
1.844FICHA
1
VERSO

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

Av. - 3 - 1.844.-

DATA:- 5 de abril de 1.976.-

Por instrumento particular de 29 de julho de 1.975, as COOPERATIVAS HABITACIONAIS "UNIÃO INTERSINDICAL", "DOS EMPREGADOS DA COMPANHIA DO CAS - DE SANTOS", " DOS TRABALHADORES METALURGICOS SINDICALIZADOS DE SANTOS" - e "DA ORLA MARÍTIMA", já qualificadas, venderam a JOÃO AUGUSTO RODRIGUES e sua mulher ELZA ROLIM RODRIGUES, já qualificados, com a interveniência da ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA BAIXADA SANTISTA, com sede em Santos, o apartamento nº 307, no 3º andar do Condomínio SURINAM, - na rua Jurubatuba nº 30, e a fração ideal no terreno, subrogando-se os compradores na dívida hipotecária objeto da AV. - 1 - 1844, confessando-se devedores à credora, da quantia de Cr\$ 44.825,28 (499,167928 UPC do BNH), para pagamento no prazo de 300 meses, com juros de 4%, estando pagas 12 prestações, sendo a próxima a 13ª; o valor da prestação é de Cr\$ 374,59, vencendo-se em 25 de agosto de 1.975; as prestações mensais e os prêmios de seguros serão reajustados de acordo com o Plano de Equivalência Salarial (PES).-

O 16º Escrevente:

O OFICIAL MAIOR:

AV. 4 - 1.844.-

DATA: - 6 de fevereiro de 1981.-

Por Carta de Adjudicação extraída em 5 de janeiro de 1981, pelo escrevente autorizado do Cartório do 6º Ofício de Justiça de Santos, assinada pelo Dr. José Orestes de Souza Nery, M. Juiz de Direito Substituto em exercício na 3ª. Vara Cível e Comercial desta Comarca de Santos, dos autos de separação consensual requerido por João Augusto Rodrigues e sua mulher Elza Rolim Rodrigues, cuja Sentença de 7 de novembro de 1980, - transitou em julgado, foi partilhado ao separando João Augusto Rodrigues o imóvel objeto da presente matrícula, ou seja, o apartamento nº 307, - tipo II, localizado no 3º andar, lado direito do Condomínio Surinam, à rua Jurubatuba nº 30, com entrada pelo módulo nº 4, do Conjunto Residencial Marechal Castelo Branco e sua respectiva fração ideal de 0,36765% da área total do condomínio, a cujo imóvel é dado o valor de Cr\$..... - 322.792,00.-

O 11º Escrevente:

O Oficial Maior:

(continua na ficha número 2)

MATRÍCULA

1.844

FOLHA

2

Santos, 05 de setembro de 19 85

- (continuação da Matrícula número 1.844) -

AV. 5 - 1.844.-

DATA: - 5 de setembro de 1.985.-

Por requerimento de 28 de agosto de 1.985, assinado por JOÃO AUGUSTO RODRIGUES, casado, CPF 361.823.708-15, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando a Conversão da Separação Consensual em Divórcio do requerente, homologada por Sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª. Vara Cível da Comarca de Santos, Dr. José Claudio Lepage, em data de 23 de julho de 1984, que transitou em julgado em 29 de agosto de 1.984, tudo conforme certidão do Termo de Casamento nº 12.330 e respectivas averbações, extraída em 23 de outubro de 1.984, pela escrevente autorizada do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, Jamila Pereira Lima.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:-

AV. 6 - 1.844.-

DATA: - 05 de setembro de 1.985.-

Por requerimento de 28 de agosto de 1985, assinado por JOÃO AUGUSTO RODRIGUES, casado, CPF 361.823.708-15, foi autorizada esta averbação, a fim de ficar constando o novo casamento do requerente com EDILEUZA DE SOUZA NOGUEIRA, que passou a assinar-se EDILEUZA NOGUEIRA RODRIGUES, - casamento esse realizado em 28 de dezembro de 1.984, sob o regime da Comunhão parcial de bens, conforme Certidão do Termo de Casamento nº ... 11.938, extraída em 28 de dezembro de 1.984, pela Oficial Maior Substituta do Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Santos, Maria Teresa Lourenço.-

O Escrevente:

O Escrevente Autorizado:

AV. 7 - 1.844.-

DATA: - 19 de novembro de 1987.-

Por requerimento de 29 de dezembro de 1983, da Associação de Poupança e Empréstimo da Família Paulista, com sede em Santos, CGC 58.239.831/0001-09, foi pedida esta averbação, a fim de ficar constando a alteração da denominação social da Associação de Poupança e Empréstimo da Baixada Santista para ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO DA FAMÍLIA PAULISTA, conforme Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de setembro de 1978, e publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 25 de outubro de 1978, à página 9.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

Mauro Branco

AV. 8 - 1.844.-

DATA: - 19 de novembro de 1987.-

Por instrumento particular de 29 de dezembro de 1983, a Associação de - Poupança e Empréstimo da Família Paulista, com sede em Santos, CGC 58.239.831/0001-09, cede e transfere à Família Paulista Crédito Imobiliário S. A., com sede em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, com a anuência do Banco Nacional da Habitação, com sede no DF - Brasília, CGC 33.633.686/0001-07, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos, obrigações e - ações de que é titular, relativo unicamente ao crédito hipotecário a que se refere a AV. 1 - 1.844 e AV. 3 - 1.844, pelo valor de Cz\$ 44,82, já recebida e da qual dá a mais ampla, geral e rasa quitação, para nada - mais reclamar em tempo algum e sob qualquer pretexto.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

R. 9 - 1.844.-

DATA - 19 de novembro de 1987.-

TRANSMITENTES:- JOÃO AUGUSTO RODRIGUES, industrial e sua mulher EDI - LEUZA NOGUEIRA RODRIGUES, do lar, brasileiros, casados pelo regime da - comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, sendo ele por ela assistido, CPF 361.823.708-15, domiciliados em Santos. ADQUIRENTE:- TERESINHA NEVES DOS SANTOS, brasileira, do lar, viúva, CPF 149.015.958-49 (dependente), domiciliada em Santos.- TÍTULO:- Venda e Compra. FORMA: Instrumento particular de 30 de setembro de 1985.- VALOR: Cz\$ 37.717,48 (trinta e sete mil, setecentos e dezasseis cruzados e quarenta e oito centavos).-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:

AV. 10 - 1.844.-

DATA : - 19 de novembro de 1987.-

Por instrumento particular de 30 de setembro de 1985, em consequência da venda e compra a que se refere o R. 7 - 1.844, a adquirente Teresinha - Neves dos Santos, viúva, já qualificada, assume a responsabilidade pelo pagamento à credora Família Paulista Crédito Imobiliário S.A., com sede em Santos, CGC 53.146.221/0001-39, que compareceu no título, da dívida hipotecária a que se refere a AV. 1 - 1.844 e AV. 3 - 1.844, no valor - atual de Cz\$ 17.717,48 (385,98581 UPC do BNH), cujo crédito se acha caucionado ao BNH, obrigando-se a paga-la pelo Sistema de Amortização PES/TP, no prazo de 166 meses, em prestações mensais, aos juros de 4% ao ano cujo valor inicial da 1ª. é de Cz\$ 139,56, vencendo-se em 25 de outubro de 1985. Reajuste das prestações no mês de julho de cada ano. O saldo -

(continua na ficha 3)

MATRÍCULA

1.844

FOLHA

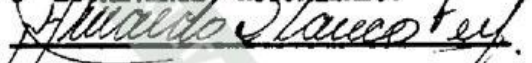
3

Santos, 19 de novembro de 19 87

- (CONTINUAÇÃO DA MATRÍCULA Nº 1.844) -

devedor será corrigido monetariamente no 1º dia de cada trimestre civil, na mesma proporção da variação verificada no valor da UPC. Plano de Equivalência Salarial - PPS. 10% de pena convencional.-

O ESCRIVENTE AUTORIZADO:



AV.- 11 - 1.844.-

DATA:- 05 de Julho de 1.991.

Nos termos do instrumento particular passado em Santos, em 16 de maio de 1.990, procedo esta averbação, para ficar constando que pelo Decreto-Lei 2291/86, o Banco Nacional da Habitação, foi incorporado pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, a seguir qualificada.

AVERBADO POR:-  GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.

AV.- 12 - 1.844.-

DATA:- 05 de Julho de 1.991.

Pelo instrumento particular passado em Santos, em 16 de maio de 1.990, a credora FAMILIA PAULISTA CREDITO IMOBILIARIO S/A., já qualificada, CEDEU E TRANSFERIU, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, inscrita no CGC sob no. 00.360.305/0001-04, todos seus direitos creditórios, decorrentes do crédito hipotecário objeto da Av. 6, pelo valor de Cr\$ 232.640,50.-

AVERBADO POR:-  GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.

AV.- 13 - 1.844.-

DATA:- 05 de Julho de 1.991.

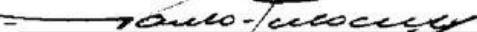
Pelo instrumento particular passado em Santos, em 16 de maio de 1.990, a Caixa Econômica Federal, já qualificada, autorizou o CANCELAMENTO da CAUÇÃO mencionada na Av. 1, desta Matrícula.-

AVERBADO POR:-  GUILHERME DA COSTA MOITA FILHO, escrevente autorizado.

AV. 14 - 1.844.

DATA:- 06 de outubro de 1.992

Nos termos do instrumento particular de 24 de setembro de 1.992, passado nesta cidade pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, procedo o cancelamento da hipoteca mencionada nas AV's. 1, 3, 8, 10 e 12, somente com referência ao imóvel desta matrícula.

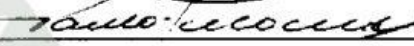
AVERBADO POR:-  PAULO ANGELO CORREA,

escrevente autorizado.

AV. 15 - 1.844. (cadastro municipal)

DATA:— 19 de outubro de 1.994.

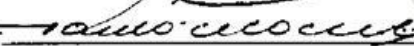
Procedo esta averbação para ficar constando que o imóvel desta Matrícula, acha-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Santos sob no. 78.084.062.023.

AVERBADO POR:—  **PAULO ANGELO CORREA,**
escrevente autorizado.

R. 16 - 1.844. (venda e compra)

DATA:— 19 de outubro de 1.994.

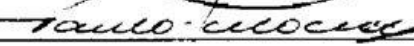
Pela escritura de 04 de outubro de 1.994, lavrada no 9o. Cartório de Notas de Santos, livro 562, fls. 236/8, a proprietária **TERESINHA NEVES DOS SANTOS**, brasileira, viúva, do lar, portadora da cédula de identidade RG. no. 9.208.444/SSP-SP e inscrita no CPF. sob no. 130.472.518-94, domiciliada e residente nesta cidade, à Rua Jurubatuba, no. 30, apto. 307, "**VENDEU**" o imóvel desta matrícula, à **IDES COSTA DE CARVALHO**, do lar, casada sob o regime da separação obrigatória de bens, na vigência da atual lei 6.515/77, com **NELSON PINTO DE CARVALHO**, vigia portuário, brasileiros, portadores das cédulas de identidade RG. nos. 8.706.923/SSP-SP e 2.757.033/SSP-SP e inscritos no CPF. sob nos. 121.494.248-27 e 146.146.348-34, respectivamente, domiciliados e residentes nesta cidade, à Rua Vergueiro Steidel, no. 347, apto. 202, pelo preço de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais). **Valor Venal - R\$ 4.508,54.**

REGISTRADO POR:—  **PAULO ANGELO CORREA,**
escrevente autorizado.

AV. 17 - 1.844. (regime de bens)

DATA:— 19 de outubro de 1.994.

Nos termos da escritura referida no R. 16, procedo esta averbação para constar que os adquirentes **IDES COSTA DE CARVALHO** e seu marido **NELSON PINTO DE CARVALHO** são casados pelo regime da separação obrigatória de bens, de conformidade com o disposto no art. 258, parágrafo único, item II do Código Civil Brasileiro.

AVERBADO POR:—  **PAULO ANGELO CORREA,**
escrevente autorizado.